

- 3.1.1.6. Corrimãos  
 3.1.1.7. Pintura geral  
**3.1.2. Elementos de Telhado**  
 3.1.2.1. Estrutura  
 3.1.2.2. Material de fechamento  
 3.1.2.3. Claraboia  
 3.1.2.4. Desobstrução das calhas  
**3.1.3. Condições Internas**  
 3.1.3.1. Forros  
 3.1.3.2. Pisos  
 3.1.3.3. Acabamento geral  
 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.  
 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferem negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.  
 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.  
 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.  
 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.  
 3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.  
 3.7. Sanar infiltrações.  
 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.  
 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).  
 3.10. Sanar problemas estruturais.  
 4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.  
 5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.  
 6. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda

Matrícula: 11/248.567-0

**Observações:**

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025

PROCESSO: MDE-PRO-2025/00124.02

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE)** torna pública a decisão referente aos Pedidos de Impugnação apresentados contra o Edital LP - SMDE Nº 01/2025 - Licitação Pública. Após análise técnica e jurídica detalhada dos fundamentos apresentados, o Leiloeiro, com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), torna pública a decisão final acerca das impugnações, que resulta na manutenção integral das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Segue a relação dos pedidos e suas respectivas decisões:

- Pedido de Impugnação nº 01 (Protocolado em 25/11/2025): INDEFERIDO.  
 Pedido de Impugnação nº 02 (Protocolado em 26/11/2025): INDEFERIDO.  
 Pedido de Impugnação nº 03 (Protocolado em 26/11/2025): INDEFERIDO.  
 Pedido de Impugnação nº 04 (Protocolado em 26/11/2025): INDEFERIDO.  
 Pedido de Impugnação nº 05 (Protocolado em 26/11/2025): INDEFERIDO.  
 Pedido de Impugnação nº 06 (Protocolado em 26/11/2025): INDEFERIDO.  
 Pedido de Impugnação nº 07 (Protocolado em 26/11/2025): INDEFERIDO.  
 Pedido de Impugnação nº 08 (Protocolado em 26/11/2025): INDEFERIDO.

As íntegras das decisões poderão ser obtidas no site: <https://desenvolvimento.prefeitura.rio/reviver-patrimonio-pro-apac/>.

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSULTA PÚBLICA SMDE Nº 03/2025 PROCESSO Nº CCP-PRO-2024/00332

#### OBJETO: CONCESSÃO DE USO, DA ÁREA DA CONCESSÃO, SITUADA NO PARQUE OLÍMPICO, PARA FINS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO, E A OPERAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO.

Aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2025, às 10 horas, realizou-se, de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams e com transmissão simultânea pelo YouTube, a Audiência Pública referente à Concessão de Uso, da Área da Concessão, situada no Parque Olímpico, para fins de Gestão, Manutenção, e a Operação do Museu Olímpico, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Rio de Janeiro - SMDE, em conjunto com a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, com o objetivo de apresentar e colher contribuições sobre o projeto.

A audiência foi aberta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Osmar Lima, que apresentou os objetivos do evento e as regras de participação. Em seguida, representando a Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, o Subsecretário de Gestão, Waldomiro Lucas de Paiva, fez suas considerações iniciais.

Na sequência, Osmar Lima deu início à apresentação do projeto, destacando sua relação com o Legado Olímpico, seguido por Guilherme Albuquerque, Diretor de Estruturação de Projetos da CCPar, que abordou os principais aspectos da proposta.

Após a apresentação, foram registradas manifestações e perguntas dos participantes, devidamente respondidas pelos representantes da CCPar, da SMDE e da SMEL.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 10h50. A audiência foi gravada e permanece disponível no canal da CCPar no YouTube: [www.youtube.com/@CCPar](http://www.youtube.com/@CCPar)

#### AVISO DE RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA SMDE Nº 03/2025 PROCESSO Nº CCP-PRO-2024/00332

#### OBJETO: CONCESSÃO DE USO, DA ÁREA DA CONCESSÃO, SITUADA NO PARQUE OLÍMPICO, PARA FINS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO, E A OPERAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, informa a todos os interessados que as respostas às contribuições protocoladas durante o período de consulta pública encontram-se disponíveis no seguinte sítio eletrônico: [www.ccpar.rio/mapa/arenas/](http://www.ccpar.rio/mapa/arenas/)

#### COMPANHIA CARIOLA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo:** CCP-PRO-2025/00218 - CCPAR

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90785/2025;

**Tipo de Licitação:** Menor preço global;

**Objeto:** Serviços de administração, intermediação, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança e respectivas recargas de créditos mensais com a finalidade de servir os benefícios de alimentação e refeição.

**Data:** 16/12/2025 **Hora:** 10:00h

**Valor total estimado:** Valor Sigiloso, conforme atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018.

Existem alterações no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [ccpar.rio](http://ccpar.rio)

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: [pregoeiro@ccpar.com](mailto:pregoeiro@ccpar.com) ou nos telefones: (21) 2153-1400 (21) 2153-1456.

#### COMPANHIA CARIOLA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR EXTRATO ATA EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025.

**Processo:** CCP-PRO-2025/00171.02

**Ata:** 005/2025

**Pregão Eletrônico:** 90484/2024

**1. Objeto:** PRORROGAÇÃO por 12 meses da Ata de Registro de Preços nº 005/2024 que trata da contratação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, praças, passeios, vias, mobiliários, balizadores e brinquedos na AEIU Portuária e Orla Conde.

**2. Partes:** COMPANHIA CARIOLA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS CCPAR e CONSTRUTORA RJL2 LTDA.

**3. Razão:** Pregão Eletrônico.

**4. Fundamento:** Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018.

**5. Valor da ata:** R\$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

**6. Data da celebração:** 13/11/2025.

**7. Prazo:** 12 meses.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL EXPEDIENTE DE 28/11/2025

ITEM	ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS	MÊS/ANO: 11/2025	
		EMPRESAS CONTRATADAS	ÍNDICE CONCEITO
1	CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB	2,62	EXCELENTE
2	CONSÓRCIO RUA DA CERVEJA	1,99	BOM
3	CONSÓRCIO SISCON STE ARKIS	2,42	BOM
4	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1,92	BOM
5	CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.	2,54	EXCELENTE
6	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	2,11	BOM
7	ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1,91	BOM
8	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	1,99	BOM
9	INFRATECH ENGENARIA LTDA	2,09	BOM
10	LM2 ENGENHARIA LTDA	1,91	BOM
11	MJRE CONSTRUTORA LTDA	2,82	EXCELENTE
12	OECI S.A.	2,70	EXCELENTE
13	OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	1,55	BOM
14	SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2,27	BOM

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 090067/2025

#### CONCORRÊNCIA Nº 090067/2025

**OBJETO:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO NA CALHA DO RIO PIRAUQUARA NA BACIA DO ALTO ACARI E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AÇU- REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.